



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA

Rua Protásio Nene, 974 - Fone/Fax: (55) 3611-5111 – E-mail: cvunistalda@yahoo.com.br – CEP 97.755-000

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2016**

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.889.797/0001-92, neste ato representado pelo Presidente, Sr. GILBERTO VIANA GONSALVES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **02 de Janeiro 2019**, conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.

II) DOS VALORES: Os valores estão fixados no Anexo I do presente Termo Aditivo.

III) DO ÍNDICE DE REAJUSTE: Os valores contratados são corrigidos anualmente através do **IGP-M** ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. **No caso do IGP-M ou índice eleito, no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem qualquer redução.**

Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. No caso de termo aditivo de locação, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste do contrato original.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Unistalda, 05 de janeiro de 2019.

GILBERTO VIANA GONSALVES
Presidente do Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA
CONTRATANTE

JORGE LUIZ ALANO
Sócio Proprietário
DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA

Rua Protásio Nene, 974 - Fone/Fax: (55) 3611-5111 – E-mail: cvunistalda@yahoo.com.br – CEP 97.755-000

ANEXO I - DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviço técnicos especializados, objeto deste contrato.

A – SISTEMAS

Sistema(s)	Novo Valor em R\$
Contabilidade (p/ Câmaras de Vereadores)	R\$ 524,01
Fly Transparência (p/ Câmara)	R\$ 357,87
Folha de Pagamento (p/ Câmara / Fundo / Fundação / Autarquia / Samae)	R\$ 472,87
Tesouraria (p/ camara)	R\$ 230,05
Patrimônio	R\$ 307,80
Total	R\$ 1.892,60

B – SERVIÇOS

Serviços	Novo Valor em R\$
Hora Técnica in loco	R\$ 167,13
Hora Técnica remoto	R\$ 167,13

Unistalda, 05 de janeiro de 2019.

GILBERTO VIANA GONSALVES
Presidente do Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA
CONTRATANTE

JORGE LUIZ ALANO
Sócio Proprietário
DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA